



NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2025

SIMOV

Vigência: 01.06.2025 a 31.05.2026.

Comunicamos que foi concluída a negociação salarial com o **SIMOV** –, onde passa a vigorar os reajustes para os pisos salariais das seguintes cidades: Atalaia – Campo Mourão – Cafeara – Colorado - Doutor Camargo – Engenheiro Beltrão – Florai – Floresta Florida Itaguajé - Itambé – Ivatuba – Lobato – Lupionópolis - Mandaguaçu – Nossa Senhora das Graças – Ourizona – Paiçandu Peabiru Presidente Castelo Branco – Santa Inês – Santo Inácio - São Carlos do Ivaí – São Jorge do Ivaí e Uniflor.

PISOS DE JUNHO DE 2024	FUNÇÃO	POR MÊS 2025	PRÊMIO ASSIDUIDADE 2025
2.028,40	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	2.156,00	100,00
2.334,20	PROFISSIONAL NIVEL I	2.481,60	100,00
2.637,80	PROFISSIONAL NIVEL II	2.805,00	100,00
3.042,60	ENCARREGADO/SUPERVISOR	3.234,00	100,00

DEMAIS SALÁRIOS: A partir de 1º (primeiro) de maio de 2025, aos empregados da categoria, será concedida a seguinte reajuste salarial:

sobre o salário do mês de abril de 2025, já reajustado de acordo com o instrumento coletivo anterior, será aplicado os seguintes reajustes:

A.1). Para os trabalhadores com salários de até R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) em abril de 2025, será concedido um reajuste de 6,32% (seis virgula trinta e dois por cento);

A.2). Para os trabalhadores com salário superiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais) em abril de 2025, será concedido um reajuste de 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento).

PRÊMIO ASSIDUIDADE: O trabalhador que não registrar falta ou atraso ao trabalho, fara jus a um prêmio assiduidade, representado na concessão por parte do empregador, de um vale compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais. O primeiro pagamento do prêmio ocorrerá na folha de pagamento referente ao mês de setembro de 2025. Para as empresas que já concedem prêmio assiduidade por liberalidade, o valor concedido deverá ser reajustado no percentual de 6% (seis por cento). E para as empresas que já pagam o referido benefício em forma de cesta básica deverão formalizar via acordo coletivo de trabalho com sindicato da região.

DIFERENÇAS SALARIAIS: Eventuais diferenças salariais do mês de maio a agosto/2025, poderão ser pagas através de folha complementar, juntamente com o salário de setembro/2025 e na hipótese da rescisão de contrato, juntamente com as demais verbas de direito.

Para melhores informações, entrar em contato com o Sintracom.